

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

**PARECER Nº 152/19 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

Inclui o evento Maio Laranja – Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes – no Anexo II da Lei nº 10.903, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Eventos de Porto Alegre e Calendário Mensal de Atividades de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no mês de maio.

Ingressa nesta Comissão, para parecer, nos termos do art. 58, inc. VI, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA – e do art. 35, inc. XVI, al. b, do Regimento da Câmara Municipal de Porto Alegre, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Cláudio Janta, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Adeli Sell.

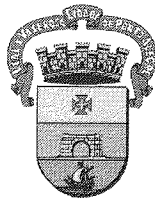
O Projeto visa incluir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre, o evento Maio Laranja - Mês de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes.

A Procuradoria da Casa deu parecer de existência de óbice para tramitação da matéria. O autor contestou.

A CCJ constituiu entendimento de que não há óbice jurídico para a tramitação da matéria.

É o relatório.

Considerando superada no âmbito da CCJ a análise de constitucionalidade do projeto, consideramos que a proposta não viola os direitos humanos ou individuais e seu escopo está em consonância com o posicionamento de respeito às diferentes religiões, crenças e culturas que tem pautado os pareceres no âmbito desta Comissão.



**PARECER N° 152/19 – CECE
AO PROJETO E À EMENDA N° 01**

01. Por este motivo, concluímos pela **aprovação** do Projeto e da Emenda n°

Sala de Reuniões, 18 de novembro de 2019.

**Vereador Mauro Zacher,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 19-11-19.

Vereador Prof. Alex Fraga – Presidente

Vereador Alvoní Medina

Vereador Cassiá Carpes – Vice-Presidente

Vereador Eng° Comassetto